



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/10/18

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio não financeiro para a Freguesia de Amor

Proposta | Considerando que:

- i) O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii) O Estaleiro da Junta de Freguesia atingiu o limite da capacidade máxima, não possuindo espaço para as necessidades locais, nomeadamente para albergar e manobrar os equipamentos;
- iii) A Freguesia não possui recursos financeiros que permitam a aquisição de terreno para instalação de novo estaleiro;
- iv) A Freguesia Amor através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, com o Registo n.º 55768, apresentou candidatura de apoio não financeiro para o direito de superfície do terreno com o artigo matricial n.º 2615, de natureza rustica e com área total de 3713,65 m²;
- v) O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- vi) O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea b) do n.º 1 do artigo 4, prevê atribuição de apoios não financeiros;
- vii) As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoio não financeiro, cumprindo as disposições constantes do Regulamento;
- viii) O Município de Leiria é proprietário do prédio rústico sito em Aroeiras, Freguesia de Amor, composto por terra de cultura com videiras e árvores de fruto, a confrontar do norte com Joaquim Gomes Caetano, do sul e poente com serventia, do nascente com Manuel Clemente, com a área total de 3713,65 m², descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 714, freguesia de Amor, pela Apresentação 2721, de 2011/06/29, e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 2615 da freguesia de Amor, que integra o domínio privado do Município de Leiria;
- ix) A atribuição de apoio não financeiro na cedência do direito de superfície do terreno com o artigo matricial n.º 2615, de natureza rústica e com área total de 3713,65 m² se enquadra nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão;

Face ao exposto, **propõe-se** que seja atribuído à Freguesia de Amor o auxílio não financeiro de cedência do direito de superfície do terreno com o artigo matricial n.º 2615, de natureza rústica e com área total de 3713,65 m², no valor de 87.270,00€ (oitenta e sete mil duzentos e setenta euros).

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Leiria:

- a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal e de acordo com Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, aprovar a candidatura

(2)

- apresentada, tendo em vista a atribuição de um apoio não financeiro à Freguesia de Amor, nos termos e condições anteriormente apresentadas;
- b) Solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
 - c) Determine que a Divisão de Património Municipal efetue as diligências necessárias à execução da deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal e de acordo com Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, aprovar a candidatura apresentada, tendo em vista a atribuição de um apoio não financeiro à freguesia de Amor, nos termos e condições anteriormente apresentadas;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterada;
- c) Determinar que a Divisão de Património Municipal efetue as diligências necessárias à execução da deliberação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.